

Lei nº 942/2009

“Abre Crédito Especial a favor da associação que menciona e dá outras providências”

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$. 11.000,00 (onze mil reais), a favor da **Associação de Alunos de Cursos Superiores do Município de Divisa Nova**, instituição sem fins lucrativos conforme estatuto anexo, portadora do CNPJ/MF sob nº 03.814.393/0001-65.

Art. 2º. – Os gastos incorridos com a implementação das despesas acima, serão incorporados à seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
03	Depto. Educação e Cultura
04	Outros níveis de ensino
12	Educação
364	Ensino Superior
435	Assistência a Estudantes do Ensino Graduação
4.082	Manutenção dos Repasses de Subvenção a ASSEUD (Associação dos Estudantes Universitários Divisanovenses)
3350.43.00	Subvenções Sociais.

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover os necessários remanejamentos nas dotações do vigente orçamento, para fazer face às despesas com a implementação da presente Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 27 de novembro de 2009

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal